


TERRITORIALIDADES DO CAPITAL E POLÍTICAS EDUCACIONAIS: UMA ANÁLISE NORMATIVA E ORÇAMENTÁRIA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM PERNAMBUCO

CAPITAL TERRITORIALITIES AND EDUCATIONAL POLICIES: A NORMATIVE AND BUDGETARY ANALYSIS OF TRADITIONAL PEOPLES AND COMMUNITIES IN PERNAMBUCO


TERRITORIALIDADES DEL CAPITAL Y POLÍTICAS EDUCATIVAS: UN ANÁLISIS NORMATIVO Y PRESUPUESTARIO DE LOS PUEBLOS Y COMUNIDADES TRADICIONALES EN PERNAMBUCO

Anderson Gois Marques da Cunha¹

 0000-0003-0128-2911

agmcunha10@hotmail.com

Katharine Ninive Pinto Silva²

 0000-0002-7293-4289

katharine.silva@ufpe.br

Ano XXX - Vol. XXX - (1): Janeiro/Dezembro - 2026

CIÊNCIA
Geográfica

ISSN Online: 2675-5122 • ISSN-L: 1413-7461

www.agbauru.org.br

1 Doutorando em Educação (PPGEdu/UFPE) e Doutor em Administração (Propad/UFPE). Professor da graduação em Administração da Universidade de Pernambuco (UPE) e da Especialização em Gestão Financeira do Centro Universitário Frassinetti do Recife (UNIFAFIRE). Pesquisador doutoral do Grupo de Pesquisa em Gestão da Educação e Políticas do Tempo Livre – GESTOR (CNPq/UFPE). Recife, Pernambuco, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0128-2911>. E-mail: agmcunha10@hotmail.com.

2 Doutora em Educação (PPGE/UFBA) com pós-doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana (UERJ). Professora permanente do Núcleo de Formação Docente no Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco (NFD/CAA/UFPE) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu/UFPE), na linha de Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação. Vice-líder do Grupo de Pesquisa em Gestão da Educação e Políticas do Tempo Livre – GESTOR (CNPq/UFPE). Recife, Pernambuco, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7293-4289>. E-mail: katharine.silva@ufpe.br.

Artigo recebido em abril de 2026 e aceito para publicação em junho de 2026.

RESUMO: O estudo teve como objetivo analisar as políticas educacionais voltadas para povos e comunidades tradicionais em Pernambuco, considerando seus aspectos normativos e de financiamento. De abordagem mista e viés exploratório, adotou-se a pesquisa bibliográfica com base na literatura dos Programas de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu/UFPE) e Administração (Propad/UFPE), além de dados do Plano Estadual de Educação (2015-2025) e do portal de transparência. As análises estatísticas e orçamentárias são respaldadas nos estudos de Silva *et al.* (2014), Stevenson (2001) e Kohama (2016). Os resultados revelam assimetrias nos repasses orçamentários e seletividade normativa, concentrada nos povos indígenas e quilombolas, gerando invisibilidade institucional de povos e comunidades tradicionais. O orçamento público tem atuado como regulador do território, na qual a distribuição dos recursos aprofunda as desigualdades socioespaciais no acesso à educação escolar contemporânea no Estado.

Palavras-chave: Financiamento da educação. Povos e comunidades tradicionais. Políticas públicas. Territorialidade. Desigualdades socioespaciais.

ABSTRACT: This study aimed to analyze educational policies targeting traditional peoples and communities in Pernambuco, considering their normative and financial aspects. With a mixed approach and exploratory bias, bibliographic research was conducted based on the literature of the Graduate Programs in Education (PPGEdu/UFPE) and Administration (Propad/UFPE), as well as data from the State Education Plan (2015–2025) and the transparency portal. Statistical and budgetary analyses were supported by the studies of Silva *et al.* (2014), Stevenson (2001), and Kohama (2016). The results reveal asymmetries in budget allocations and normative selectivity concentrated on Indigenous and Quilombola peoples, generating institutional invisibility for traditional peoples and communities. Public budgeting has operated as a territorial regulator, in which the distribution of resources deepens sociospatial inequalities in access to contemporary school education within the State.

Keywords: Education funding. Traditional peoples and communities. Public policies. Territoriality. Sociospatial inequalities.

RESUMEN: El estudio tuvo como objetivo analizar las políticas educativas dirigidas a los pueblos y comunidades tradicionales en Pernambuco, considerando sus aspectos normativos y de financiamiento. Con un enfoque mixto y sesgo exploratorio, se realizó una investigación bibliográfica basada en la literatura de los Programas de Posgrado en Educación (PPGEdu/UFPE) y Administración (Propad/UFPE), además de datos del Plan Estatal de Educación (2015–2025) y del portal de transparencia. Los análisis estadísticos y presupuestarios se respaldan en los estudios de Silva *et al.* (2014), Stevenson (2001) y Kohama (2016). Los resultados revelan asimetrías en las transferencias presupuestarias y selectividad normativa concentrada en los pueblos indígenas y quilombolas, generando invisibilidad institucional de los pueblos y comunidades tradicionales. El presupuesto público ha actuado como regulador del territorio, en el que la distribución de los recursos profundiza las desigualdades socioespaciales en el acceso a la educación escolar contemporánea en el Estado.

Palabras clave: Financiamento de la educación. Pueblos y comunidades tradicionales. Políticas públicas. Territorialidad. Desigualdades socioespaciales.

INTRODUÇÃO

O Estado, no exercício de seu poder, assume a responsabilidade pelo bem-estar da sociedade, desempenhando papel central na mediação entre as demandas da sociedade e as dinâmicas do mercado (Coelho, 2014). A atuação estatal, no entanto, não é homogênea, sendo atravessada por contextos históricos, socioeconômicos e de ocupação de espaços e territórios. Isso tem demandado maior atenção dos formuladores e implementadores das políticas às especificidades de cada local, sobretudo ao se debruçarem sobre regiões consideradas mais periféricas, para que as políticas públicas possam, de fato, promover bem-estar social (Frey *et al.*, 2017).

Um fator determinante nessa busca foi o fortalecimento estatal sob a ótica de um “desenvolvimento renovado” (Sallum Jr., 2003, p. 36), no qual foi moldado por um processo sócio-histórico complexo e que desembocou na redemocratização brasileira. Isso viabilizou, por um lado, a descentralização das ações estatais para entes subnacionais, permitindo capilarização das políticas em territórios próximos dos centros e dos locais mais afastados destes núcleos mais desenvolvidos.

Por outro lado, essa modernização passou a incorporar a racionalidade neoliberal (Barbosa; Silva, 2023), e isso tem revelado novas formas de controle e disputas pelos espaços públicos. Daí surgem as lutas de classe, que emergem desse cenário na busca por equidade, valorização das identidades e participação efetiva na construção das próprias políticas. Esse movimento tem refletido contradições que são inerentes ao próprio projeto democrático nacional.

A atuação dessas classes dominantes tem dificultado a construção de um Estado mais justo socialmente, tornando necessário o resgate de uma ação pública cada vez mais ativa (Arretche, 2006; Skocpol, 1985). Urge a formulação de políticas inclusivas capazes de ampliar as capacidades estatais e fortalecer os indivíduos e a coletividade, especialmente no tocante aos grupos mais vulneráveis, para que possam enfrentar as barreiras que têm limitado o desenvolvimento e a ampliação de suas liberdades (Draibe; Riesco, 2011; Kerstenetzky, 2000; Sen, 2000).

Essas políticas abrangem diversas áreas, como ciência, tecnologia, saúde, segurança, educação, entre outras. Diante disso, o objetivo deste estudo foi analisar as políticas educacionais voltadas aos povos e comunidades tradicionais em Pernambuco, considerando seus aspectos normativos e orçamentários.

Parte-se da hipótese de que a forma com que os burocratas estatais formulam a política educacional no Plano Estadual de Educação de Pernambuco (PEE/PE) repercute diretamente na política de distribuição dos recursos orçamentários voltados às ações educacionais para os PCT.

As visões de mundo de tais burocratas carregadas de aparatos ideológicos (Althusser, 1980) podem conferir um caráter mais restritivo à efetivação das políticas educacionais, a menos que se ampliem as agendas e possibilidades no processo de elaboração e implementação das ações.

Para investigar dada hipótese e alcançar seu objetivo, o estudo enfatizou o levantamento documental do PEE/PE, de vigência original decenal de 2015 a 2025, com ênfase na quantificação de termos-chave que remetem aos PCT e a investigação dos repasses orçamentários do governo para ações educacionais com ênfase nos PCT. Esse último teve recorte longitudinal de 2008 a 2022 abrangendo ações e subações voltadas aos povos e comunidades tradicionais.

Nessa linha, estudos têm fortalecido a compreensão da educação como um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 (CF/1988) no contexto brasileiro (Brasil, 1988; Cury,

2002; Oliveira, 2024; Saviani, 2011, 2013; Silva, 2025), com destaque para as escolas enquanto espaços essenciais e multifacetados para sua efetivação. Contudo, apesar desse respaldo jurídico-normativo, persistem desafios à concretização e legitimidade de tal direito à educação (Cabrito, 2024).

Como lente teórica principal, adotou-se o materialismo histórico-dialético, que permite perceber que mesmo com as ações e a alocação de recursos, existem restrições impostas pela lógica neoliberal, que se baseiam em ajustes fiscais, Estado mínimo, ortodoxia econômica (Foster, 2013; Mascaro, 2015; Marx; Engels, 1998, 2022) e isso é reflexo dos interesses das classes dominantes nas tomadas de decisões políticas e econômicas. Isso foi complementado por contribuições da geografia crítica, da colonialidade do poder e de abordagens sobre políticas públicas e capacidades estatais.

Repensar a educação enquanto política pública sob a lente marxista faz entender o sujeito em sua ação social concreta, desvelando as abstrações e as contradições do processo educacional, o que possibilita uma análise com maior criticidade diante das realidades observadas (Silva; Hermida, 2021; Marx; Engels, 1998, 2022).

Assim, é sugerida a continuidade dos debates sobre os limites e as possibilidades das ações do Estado em relação às políticas públicas educacionais, valorizando a cultura e fortalecendo a identidade dos PCT em Pernambuco. Nesse sentido buscou-se problematizar como a construção normativa do PEE/PE e a distribuição orçamentária educacional têm contribuído para processos de invisibilização dos PCT em Pernambuco?

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Territorialidades tradicionais e disputas espaciais frente aos avanços do capital

Até os anos 80, o Brasil não atribuiu a devida importância aos PCT. Foi somente após a redemocratização que houve um esforço na atenção a esses povos, o qual foi formalizado durante o segundo mandato de Luís Inácio Lula da Silva. Por meio do Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, foi instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Esse dispositivo define os PCT como:

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica (Brasil, 2007, grifo dos autores).

Não se confundem povos originários com PCT, os primeiros referem-se aos indígenas, descendentes da Pindorama colonial. Os segundos, adotam “[...] conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” e não se restringem aos povos indígenas (Brasil, 2007). Os PCT são regidos pela sustentabilidade, mantendo estrita relação com o meio ambiente, e combatendo o uso territorial indiscriminado, prezando por futuras gerações (Brasil, 2007; Ministério Público de Minas Gerais [MPMG], 2014).

Se, por um lado, o PNPCT se revela um importante avanço normativo em âmbito nacional e subnacional aos PCT, por outro, sua existência, por si só, não assegura a efetivação do direito à educação (Bobbio, 1992; Cury, 2002; Saviani, 2011, 2013), sobretudo no que se refere à qualidade

social da educação. Assim, dada qualidade transcende o viés economicista, centrado em resultados, alcançando o campo dos direitos, garantias e condições materiais para sua efetivação (Bertagna; Almeida, 2024; Silva; Nascimento, 2020).

A pluralidade das relações socio étnico-raciais e as lutas em defesa dos territórios tradicionais fortaleceram-se a partir de seu reconhecimento social, político e normativo de tais povos e comunidades. Essas tensões reafirmam sua legitimidade social e jurídica (MPMG, 2014), além de contribuir para processos de formação de identidade e autorreconhecimento socioeconômico, geopolítico e cultural dos PCT. Tal dinâmica não se restringe a um único espaço territorial, podendo “[...] encontrar-se na confluência de dois, três ou mais municípios, estados ou mesmo países” (MPMG, 2014, p. 13).

Dentre os povos e comunidades tradicionais no Brasil destacam-se 28 povos, são eles:

Andirobeiras; Apanhadores de Sempre-vivas; Caatingueiros; Catadores de Mangaba; Quilombolas, Extrativistas, Ribeirinhos, Caiçaras, Ciganos, Povos de terreiros, Cipozeiros, Castanheiras; Faxinalenses; Fundo e Fecho de Pasto; Geraizeiros; Ilhéus; Isqueiros; Morroquianos; Pantaneiros; Pescadores Artesanais; Piaçaveiros; Pomeranos; Quebradeiras de Coco Babaçu; Retireiros; Seringueiros; Vazanteiros; e Veredeiros. (França, 2022).

Apesar da catalogação de França (2022), para o recorte pernambucano, nem todos os povos identificados estão presentes em dado território, destacando-se, os caatingueiros, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos, ilhéus, ciganos, povos de terreiros, comunidades de fundo e fecho de pasto, pescadores artesanais e povos indígenas (Campos, 2009; Instituto Sociedade, População e Natureza, [s.d])

Logo, enfatiza-se o papel da forma político-estatal (Mascaro, 2015) que deve respeitar o atravessamento geográfico para além da realidade político-administrativa da federação. Em Pernambuco, segundo a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha de PE (SEMAS), há representação dos PCT pelas comunidades remanescentes dos quilombos, povos indígenas, ciganos e povos de terreiro. Entretanto, no texto não há menção, por exemplo, a pescadores, caatingueiros e ribeirinhos, povos reconhecidos e que possuem grande relevância no desenvolvimento da região (SEMAS, 2023).

A construção histórica desses povos realiza-se em uma arena de interesses entre elites, invasoras das terras sob monopólio do capital, e representantes dos povos com pouco ou nenhum suporte educacional, ou conhecimentos sobre as leis vigentes e tampouco tinham recursos para sua permanência nos territórios (MPMG, 2014).

As batalhas contra a expropriação territorial e cerceamento sociocultural, visam garantir direitos inegociáveis como saúde e educação de qualidade, liberdade para usufruto dos meios produtivos e organizar-se em sociedade (Assis, 2014; De Santis Feltran, 2010; Guedes, 2016).

A dinâmica de território analisada neste estudo conecta-se diretamente aos pressupostos da crítica geográfica, que compreende o espaço como expressão das relações sociais, dos objetos, das ações e manifestações existenciais que refletem as estruturas que o produzem, tornando-se uma lente para a discussão das desigualdades socioespaciais (Santos, 2006, 2011; Harvey, 2009).

Conforme observa Oliveira *et al.* (2018), o discurso hegemônico do capital tende a invisibilizar os povos e comunidades tradicionais (PCT), ao classificá-los como obstáculos ao desenvolvimento e à modernização preconizados pelo sistema capitalista.

Nesse contexto, os PCT sofrem os efeitos da transição entre colonialismo histórico e colonialidade moderna (Assis, 2014; Quijano, 2015), marcada pela demonização de suas culturas e pela imposição

de limites estruturais que deslocam a educação para um campo de resistência e emancipação (Marx; Engels, 1998, 2022). Assim, o território se revela como arena de disputa, onde a lógica do capital busca homogeneizar e apagar diferenças, enquanto os povos tradicionais reafirmam sua presença e reivindicam o direito à diversidade cultural e socioespacial.

Esse processo foi intensificado pelas engrenagens de uma “modernização restauradora” do Estado (Barbosa; Silva, 2023, p. 12) que visou apassivar as lutas de classe, silenciar suas lideranças e suprimir os avanços sociais (Barbosa; Silva, 2023; Gramsci, 2002).

Esse movimento também se insere no contexto da “sociedade de risco” conforme apontado em Beck (2011), o que torna as políticas educacionais para PCT em um dimensionamento assimétrico. Configurando um cenário de restrições às liberdades e ao acesso, não fornecendo respaldo normativo em planos educacionais e principalmente fomento, o que vem a invisibilizar as diferentes culturas dos povos ao colocá-los em categorias gerais na ação do estado (Alves; Bittencourt; Hage, 2024; Buco; Zadra; Vandresen, 2013; Nunes, 2020).

Território, resistências e políticas educacionais para povos e comunidades tradicionais

Nas últimas décadas, externalidades impositivas das elites e expatriação dos esforços de mobilização distanciaram os PCT do cerne das políticas educacionais e do uso de seus territórios (Cruz; Albuquerque; Gomes, 2022; Haesbaert, 2007). Diante disso, grupos empresariais comoditizam a Educação (Adrião, 2018) com discursos das “filantropias de risco” (Tarlau; Moeller, 2020, p. 556) e sempre pautando suas ações nas esferas pública e privada, replicando a ideia de juízo de valores em contraposição (Bobbio, 2007) ao vislumbrarem seus lucros.

No âmbito sociopolítico, a Educação torna-se “[...] instrumento de participação política, a via efetiva para se implantar a democracia”. (Saviani, 2020, p. 7), garantir acessos, agindo na manutenção cultural e na territorialidade dos povos. A territorialidade é compreendida neste estudo como as liberdades e as formas de acesso e uso dos espaços, envolvendo manifestação, ocupação, demarcação, controle de território e ações em prol de sua defesa e proteção, capazes de exercer uma transformação coletiva ou individual, conforme os estudos de Sousa, Zeni e Schneider (2021).

Tal noção reflete o resultado das políticas educacionais pois possibilita a adoção de comportamentos de seus agentes que demarcam os territórios que vão além das disposições econômicas, mas que resgatam as bases sociais e políticas. Isso é evidenciado quando há relevância das liberdades políticas e sociais. A negação destas repercute diretamente no não alcance do desenvolvimento (Sen, 2000; Kerstenetzky, 2000).

Os agentes da educação, as mobilizações sociais e o aparato estatal desempenham um papel fundamental em atuar de forma dialógica e ativa nas relações Estado-sociedade (Henao Guzmán, 2016). Ainda que o perfil do Estado adote posturas mais voltadas à racionalidade corporativa e favoreça uma postura mais defensiva e de resistência pelos povos nas periferias (Barbosa; Silva, 2023), tenta-se adotar uma postura ativa junto ao mercado e camadas sociais para tensionar o gerencialismo estatal.

Deste modo, essas comunidades são incluídas no cerne da representação política, na participação dos processos sociais, na liberdade de expressão e na proteção de direitos e garantias básicas universais (Sen, 2000; Kerstenetzky, 2000).

Na contramão disto, foi instaurado muitas vezes um diálogo segregador que marginaliza as lutas dos PCT perante grupos majoritários (Guedes, 2016). Estimula-se o apassivamento das lutas de

classe, sufocadas pelo grito abafado de suas relações (Gramsci, 2002; Modonesi, 2015), cooptado por uma “engenharia de ‘alinhamento’ [...] eliminando a diversidade” (Freitas, 2018, p. 81).

Logo, deve-se buscar a igualdade dos direitos e garantias da educação e uma construção social cidadã que reafirme a necessidade da superação das ideias do capital que engessam as raízes sociais das políticas, excluem e mimetizam as bases da desigualdade, impulsionadas no cerne das transformações do Estado brasileiro (Danigno, 2003).

A Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, com dez anos de vigência, disciplina o plano estadual de educação – PEE em PE e traz no artigo 2º, inciso XXV alterado pela Lei nº 17.881, de 13 de julho de 2022, as bases da política estadual de valorização da vida nas escolas públicas estaduais - relevante instrumento jurídico de planejamento das políticas educacionais destinadas aos PCT, garantindo suas lutas democráticas e identitárias no embate aos “[...] alternativismos jurídicos progressistas” (Mascaro, 2018).

Deste modo, é relevante entender como dada construção que atravessa a política educacional, viabilizando direitos e liberdades de acessos aos territórios, e aos recursos necessários como fomento de um desenvolvimento democrático e mais equilibrado para povos (Kerstenetzky, 2000; Sen, 2000; Oliveira *et al.*, 2018).

METODOLOGIA

O estudo é aplicado, exploratório e de abordagem mista (Creswell; Creswell, 2022) ao integrar análise documental do Plano Estadual de Educação (PEE) e das leis voltadas às comunidades tradicionais com os aportes estatísticos orçamentários dos gastos educacionais para PCT em Pernambuco.

Quanto aos meios, utilizou-se a pesquisa bibliográfica (Creswell; Creswell, 2022), ancorada na literatura das disciplinas doutorais Estudos Avançados em Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e Estado e Contextos Periféricos do Programa de Pós-Graduação em Administração (Propad), ambas cursadas na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) entre 2023 e 2024.

A análise de dados orçamentários referentes às despesas educacionais com PCT em Pernambuco analisou programas e subações entre 2008 (ano com dados disponíveis na transparência estatal) e 2022 (marco final por se tratar de fim de ciclo governamental no estado).

O estado de Pernambuco foi selecionado por concentrar uma população estimada de 9.058.155 pessoas (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], 2023) e uma extensão territorial de 98.067,877 km², abrigando um dos maiores Produtos Internos Brutos do eixo Norte-Nordeste (IBGE, 2023).

Os dados abertos da pesquisa são oriundos tanto de fontes secundárias a partir das bases de leis, tabelas e documentos do portal de transparência do governo do estado de Pernambuco (Pernambuco, 2025). A análise contou com registros de site institucional do estado que expressam os programas realizados, no período de análise, que fomentaram ações e programas voltados aos PCT.

A pesquisa utilizou análise documental ao PEE-PE, que compreendeu o período decenal de 2015 a 2025, sendo prorrogado a normativa para o ano de 2026. Nessa, foram consideradas a frequência e a distribuição de termos relacionados aos PCT pelo documento. Adicionalmente, a partir do Catálogo de Escolas da base do Ministério da Educação brasileiro, realizou-se análise territorial descritiva a partir da distribuição das escolas públicas em atividade com oferta PCT espalhadas nas mesorregiões do estado.

Para a análise orçamentária foi adotado o método utilizado nos estudos de Silva *et al.* (2014), o qual os dados das séries históricas das despesas foram corrigidos pelo indexador do IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que mensura a inflação brasileira, considerando como ano-base 2022 (último da série de dados pesquisada).

Através do seu acumulado anual, prestigiou-se o fator comparabilidade com todos os dados em estudo (Silva *et al.*, 2014). Para tal seguiu-se a tabela da variação acumulada (%) do índice para o período em estudo (Tabela 1).

Tabela 1. Variação acumulada (%) do IPCA de 2008 a 2022

Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
IPCA (%)	4,31	5,91	6,50	5,84	5,91	6,41	10,67
Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IPCA (%)	6,29	2,95	3,75	4,31	4,52	10,06	5,79

Fonte: Elaborada pelos autores com base nos dados do IBGE (2025).

Adotou-se como *benchmark* na análise quantitativa os estudos de Stevenson (2001), Silva *et al.* (2014) e Kohama (2016) que lastreiam a estatística descritiva e um constructo voltado a contabilidade e orçamento público. Nesta etapa foram consideradas variações percentuais e números-índice simples, que permitiram melhor comparabilidade dos dados e visam “[...] sintetizar modificações em variáveis econômicas durante um período de tempo” (Stevenson, 2001, p. 396).

Para analisar a variação das despesas educacionais do governo de Pernambuco direcionada aos PCT adotou-se como métricas estatísticas: a média aritmética simples (\bar{x}) margeada por:

$$\bar{x} = \sum_{i=1}^n x_i \tag{1}$$

O desvio-padrão amostral (S) lastreado pela Equação 2:

$$S = \frac{\sqrt{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})^2}}{n-1} \tag{2}$$

E o coeficiente de variação de Pearson (CVP) que mensura um quociente entre o desvio-padrão e média (Equação 3):

$$CVP = \frac{S}{\bar{x}} \tag{3}$$

O resultado do CVP foi expresso em valores percentuais (Stevenson, 2001). Além disto, recorrendo aos estudos de Kohama (2016) foi calculado o Quociente da Execução da Despesa (QED) como complemento da análise orçamentária (Equação 4):

$$QED = \frac{\text{Despesa Empenhada}}{\text{Dotação Atualizada}} \tag{4}$$

O quociente analisado apresenta a performance entre o valor que foi fixado e autorizado legalmente para o gasto relacionado ao governo empenhou no período. O indicador pode demonstrar a eficiência ou ineficiência no processo de planejamento e execução dos valores das despesas, delineando se houve economia ou não de despesa orçamentária para aquele período. Para auxiliar no cálculo de tais aplicações foi utilizado o Microsoft Excel versão 2305 (*build* 16501.20228) para agrupamento, sumarização de dados e plotagem gráfica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Territorialidades Tradicionais, invisibilização e disputas dos PCT em Pernambuco

No estado de Pernambuco existem aproximadamente 206 Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQ), das quais 151 estão certificadas de acordo com o Decreto-lei nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 e as demais estão em processo de certificação. Um exemplo disto, foi o caso da Comunidade de Santa Maria da Boa Vista que iniciou o processo de certificação ainda em agosto de 2023, atualmente em análise (Brasil, 2003).

Durante o período de 2019 a 2023, sete visitas técnicas foram conduzidas para reconhecimento e certificação de comunidades em diversas localidades do estado, como Águas Belas, Garanhuns, João Alfredo, Mirandiba e Tamandaré. No entanto, mesmo com a efetivação da análise, ajustes são necessários devido a pendências documentais para concluir o processo (Fundação Cultural Palmares - FCP, 2022). Atualmente, com base em dados do IBGE, Pernambuco possui a quinta maior população quilombola brasileira, com em torno de 78.827 pessoas autodeclaradas.

Além disto, o estado de Pernambuco é lar da terceira maior população cigana no Nordeste brasileiro, englobando cerca de 20 mil pessoas distribuídas em 32 municípios, onde registra em torno de 36 famílias ciganas espalhadas pelo estado (Arruda, 2015; Nunes, 2020; SEMAS, 2023).

A disparidade nos dados evidencia a dificuldade de captar a realidade das comunidades ciganas, por exemplo, e isso se reproduz em outras comunidades, o que contribui para sua invisibilidade nas políticas educacionais. Isso reflete a *colonialidade do poder* (Quijano, 2005, 2010), que marginaliza os saberes e os modos de vida não hegemônicos, como também compromete, a formação de identidades coletivas autônomas, excluídas tanto do reconhecimento sociopolítico quanto do institucional.

A invisibilização em dados estatísticos dos PCT está longe de representar apenas uma limitação técnica estatal, mas manifesta as colonialidades discutidas por Quijano (2005, 2010), nas quais determinadas estruturas sociais permanecem deslegitimadas e sem reconhecimento institucionalizado.

E isso corrobora com Santos (2006), ao expressar as relações desiguais e de poder marcadas nos territórios. Um exemplo disso pode ser evidenciado na própria distribuição e alocação orçamentária para os PCT, com viés regulatório e que apreende uma seletividade socioespacial em suas prioridades.

A ausência de políticas mais específicas e atreladas à diversidade dos povos e comunidades tradicionais, tem contribuído para a cidadania regulada, o que realça o alerta feito por Dagnino (2003) referente às fragilidades em dadas construções democráticas em contextos mais periféricos.

Harvey (2009) e Nunes (2020) complementam dada discussão ao evidenciarem, respectivamente, as hierarquias sociais produzidas pelo capital como também pelo apagamento simbólico decorrente das estatísticas estatais. Nunes (2020) ainda alerta que esse fenômeno se intensificou durante o período

pandêmico. Assim, o constructo normativo direcionado aos PCT, aliado à distribuição desigual dos recursos públicos educacionais, fortalece mecanismos de invisibilização social e aprofunda desigualdades territoriais e educacionais.

No que diz respeito aos povos originários, as comunidades indígenas em Pernambuco representam a quarta maior população do país, totalizando 106.634 indivíduos distribuídos em 180 do total de 184 municípios no estado e Fernando de Noronha, com destaque para as etnias Atikum, Pankarú, Fulni-ô, Truká, Kanbiwá, Pankará, Aimoré, Tuxá e Xukuru (SEMAS, 2023; IBGE, 2022).

No que se refere aos povos de terreiro, apenas na Região Metropolitana do Recife (RMR) inseridos no município do Recife, são contabilizados 1.261 terreiros e 2.500 casas de axé em atividade, segundo dados da SEMAS (2023).

Essas comunidades exercem um papel central na preservação da religiosidade, da ancestralidade e da construção de uma identidade cultural regional. Integram o conjunto dos povos tradicionais, como caatingueiros, catadores de frutos (como a mangaba), pescadores artesanais, retireiros, ribeirinhos e vazanteiros, que compartilham da invisibilidade e ausência de políticas educacionais e normativas específicas em Pernambuco, contrariando o reconhecimento da diversidade e perpetuando lógicas de dominação racional (Alves; Bittencourt; Hage, 2024; Buco; Zadra; Vandersen, 2013; Nunes, 2020).

Isso confirma a crítica de Saviani (2009) sobre a universalização da educação, que adota um modelo homogêneo e desconsidera as especificidades das comunidades. E apesar de avanços normativos na educação nacional, a inconsistência de algumas políticas, no caso em análise em referência aos PCT, revelam assimetrias ao considerar aspectos do federalismo e da descentralização.

Territorialização normativa e seletividade das políticas educacionais no Plano Estadual de Educação de Pernambuco

Pelo catálogo de escolas, plataforma que traz dados oriundos do Censo Escolar do governo federal, ao realizar a análise territorial descritiva, observa-se que Pernambuco abriga 365 escolas públicas ativas sob classificação de localização diferenciada, que compreende as áreas de assentamento, remanescente de quilombos e terras indígenas. Destas, 202 escolas são de dependência municipal, onde 15 se concentram na RMR distribuídas nos municípios de Abreu e Lima (5), Cabo de Santo Agostinho (3), Ipojuca (2), Itapissuma (1), Jaboatão dos Guararapes (1) e São Lourenço da Mata (3) (Brasil, 2026).

As 163 escolas restantes, de dependência administrativa estadual, estão espalhadas pelas mesorregiões do estado de Pernambuco, onde destas 42 ofertam a modalidade do ensino médio (Brasil, 2026).

Para atender as necessidades educacionais dos povos e comunidades tradicionais que se utilizam destas entidades pelo estado, o PEE surge como um dispositivo que cria o arcabouço para nortear a criação e implementação de programas e ações em dadas escolas.

Por vigorar em consonância com a Constituição de 1988, que no artigo 214 recomenda sua instauração nas esferas federadas (Brasil, 1988), o PEE traz importante instrumento lastro da formulação de políticas aos PCT.

Entretanto, ao se debruçar sobre o conteúdo do PEE, considerando a frequência de termos, a incidência de expressões e sua distribuição textual ao longo do documento, percebeu-se predominância de referências aos povos indígenas (originários), seguidos pelas comunidades remanescentes de

quilombos (Tabela 2). Observa-se, ainda, que quase a totalidade dessas menções está concentrada no anexo único do plano, especificamente nas seções destinadas às metas e estratégias.

Tabela 2. Menção aos PCT no Plano Estadual de Educação de Pernambuco

Tipos de expressões	Nº de menções
“povos e comunidades tradicionais”, “comunidades tradicionais”, “populações tradicionais”	4
“indígena”; “indígenas”	41
“negro”; “negros”	5
“africana”; “afro-brasileira”; “afro-brasileiras”; “afrobrasileira”	10
“quilombola”; “quilombolas”	40
“ciganos”	6
Total de termos	106

Fonte: Elaborado pelos autores (2025) baseado em Pernambuco (2015).

Ao longo da observância das 20 metas e 359 estratégias, há referência aos PCT como população do ambiente rural, segregando o processo de escolarização para tais territórios (bem evidente na meta 1.15 do plano).

A única menção da expressão integral “povos e comunidades tradicionais” aparece no inciso XXV do artigo 2º que cita a “proteção e promoção dos direitos [...] dos povos indígenas e das pessoas oriundas de comunidades quilombolas, e demais povos e comunidades tradicionais [...]”. (Pernambuco, 2015, grifo nosso). As ações educacionais concentram-se aos indígenas e quilombolas, os demais povos têm menção reduzida, muitas vezes referido a estes a expressão “outros”. Isso é confirmatório do que é apontado nos estudos de Nunes (2020) e Bucu, Zadra e Vandersen (2013) sobre a invisibilização dos povos.

Além disso, percebe-se uma hierarquização da própria política educacional, onde certas comunidades passam a ter maior peso de reconhecimento por quem formula a política e outros povos seguem à margem do planejamento estatal.

Analisando as ações do governo para os povos indígenas, ao longo dos últimos anos, percebe-se que as despesas da Secretaria de Educação e Esportes concentram-se na função [12] educação e na subfunção [423] assistência aos povos indígenas. O foco é o programa [915] que trata da ampliação do acesso e da operacionalização da educação básica da rede pública no meio rural, tendo como ação principal a [4318], que trata da operacionalização da rede de educação indígena. Naquela, consta o empenho orçamentário para capacitação profissional, despesas com pessoal (merendeiras, portaria) e insumos (alimentos da agricultura familiar, gás de cozinha, merendas), serviços de manutenção, e o Programa Investe Escola PE, de caráter suplementar, que visa melhorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas.

Os povos quilombolas ficam a cargo da subfunção [368] educação básica e as duas ações principais [2329] que trata de expansão e melhoria da rede de educação e a [4320], que versa sobre a operacionalização da educação do campo e quilombola. Outros povos não aparecem nas ações orçamentárias de PE, de certo modo, tanto o aparato jurídico quanto a transparência das ações governamentais no período, desvelam a ênfase para indígenas e quilombolas apenas.

Isso confirma que, no processo de modernização estatal, as ações de governos têm favorecido determinados grupos, contribuindo para o apassivamento das lutas de tais povos e comunidades por meio da naturalização de sua invisibilização (Alves; Bittencourt; Hage, 2024; Barbosa; Silva, 2023; Gramsci, 2002).

Sendo assim, carece de maior articulação das políticas no PEE e no orçamento na inclusão de pescadores artesanais, ribeirinhos, caatingueiros, povos de terreiro, extrativistas, comunidades de fundo e fecho de pasto, ilhéus e ciganos a fim de ampliar o alcance de tais ações em prol dos PCT. Em relação à comunidade cigana, especificamente, a lei capta um esforço normativo direcionando apenas seis menções em todo o PEE, que são relacionadas à inclusão e à oferta da educação infantil, realização de Censo anual para população de zero a três anos e a identificação da situação educacional de tais povos.

Nesse sentido, urgem novos diálogos entre as formas social, política e jurídica para garantir capilaridade das políticas educacionais e infraestrutura de gestão para todos os PCT que fazem parte do estado de PE. E tais conexões entre Estado e sociedade, através das políticas educacionais são fomentadas a partir de um orçamento que viabiliza a execução e o cumprimento de tais diretrizes. Portanto, faz-se necessário entender para além da construção do aparato legal, mas sua evolução orçamentária no estado.

Financiamento público educacional e as desigualdades socioespaciais dos PCT

A seguir é apresentado um panorama sobre o crescimento real das despesas com Educação do estado de Pernambuco para os PCT. Para tal métrica foram utilizadas as despesas efetivamente pagas pelo ente público no período estudado.

Todas as despesas, seja nos gastos fixados pela legislação, como no empenho, liquidação e valores efetivamente pagos conferiram aumento real no período em estudo (2008 a 2022). Vale destacar o total investido que aumentou 470,13%, calculado a partir da métrica dos números-índices simples e considerando como base o ano de 2008 (Silva *et al.*, 2014; Stevenson, 2001) (Tabela 3).

Tabela 3. Análise estatística dos gastos com Educação dos PCT em Pernambuco no período 2008 a 2022

Métricas	Orçamento atualizado	Empenhado	Liquidado	Total Pago
Crescimento real	327,35%	328,58%	328,58%	470,13%
Média	58.583.042,74	47.753.244,48	47.753.244,48	49.498.848,58
Desvio Padrão	40.626.901,87	32.143.620,84	32.143.620,84	36.506.371,56
CVP	69,35%	67,31%	67,31%	73,75%

Fonte: Elaborado pelos autores (2025) a partir de Pernambuco (2025) e Silva *et al.* (2014).

Embora essa análise revele um crescimento real das despesas educacionais destinadas aos PCT no período, isso não significa redução das desigualdades socioespaciais. Com base em Harvey (2009), a ampliação dos investimentos públicos pode coexistir com a concentração territorial de tais recursos, em contextos marcados pela lógica do capital que subjetiva e generaliza as ações nos espaços.

Por sua vez, a partir de Santos (2006), compreende-se que o território é moldado pelas relações de poder, o que permite interpretar o orçamento educacional como um mecanismo de produção e

regulação do próprio território. Nessa perspectiva, reforça-se o argumento de Oliveira *et al.* (2018) de que determinadas políticas podem assumir um caráter de inclusão aparente, ao mesmo tempo em que reproduzem o apagamento quando alguns PCT são excluídos das prioridades do financiamento estatal.

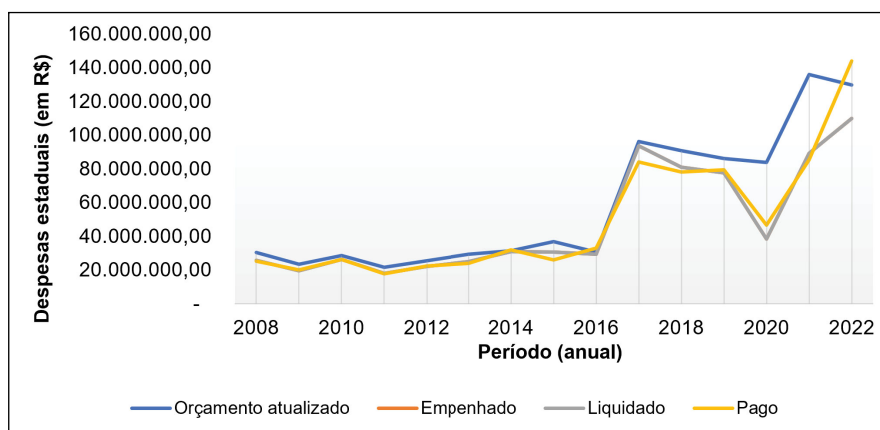
Ainda analisando o período, que culminou no crescimento mais proeminente das despesas, foi percebido que o ano que desempenhou elevação foi o de 2017, impulsionado pelo aumento nas despesas destinadas tanto aos indígenas (+42,50%) e principalmente aos remanescentes de quilombos (+13.597,83%). O ano de 2016 não tinha sido um bom ano de repasses de recursos para os quilombolas, já 2017 iniciam fortes ações na educação básica por parte do governo de Pernambuco a partir do programa [0915] que versa sobre a ampliação do acesso e operacionalização da educação básica na rede pública no meio rural.

As ações que mais se destacaram foram a [2329] de expansão e melhoria da educação do campo e quilombola e [4320] inserção da educação do campo e quilombola nos diversos níveis do ensino.

Dentre as despesas destacam-se os valores de energia elétrica em escolas de campo e quilombola, a contratação determinada de pessoal para prestigiar o programa Educação de Jovens e Adultos do Campo, despesas com transporte pelo Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) e outros repasses financeiros.

O valor médio efetivamente pago representou 84,49% do que foi fixado em lei, e trouxe alta variabilidade que pode ser evidenciada pelo desvio-padrão e confirmado pelo coeficiente de variação calculado, margeando alta dispersão relacionado aos seus valores em torno da média. Além dessa variação percentual, foi evidenciado como os gastos do estado, referentes à educação PCT, se desenvolveram entre 2008 e 2022 (Figura 1).

Figura 1. Evolução por tipo de gasto com políticas educacionais aos PCT em Pernambuco (2008 a 2022)

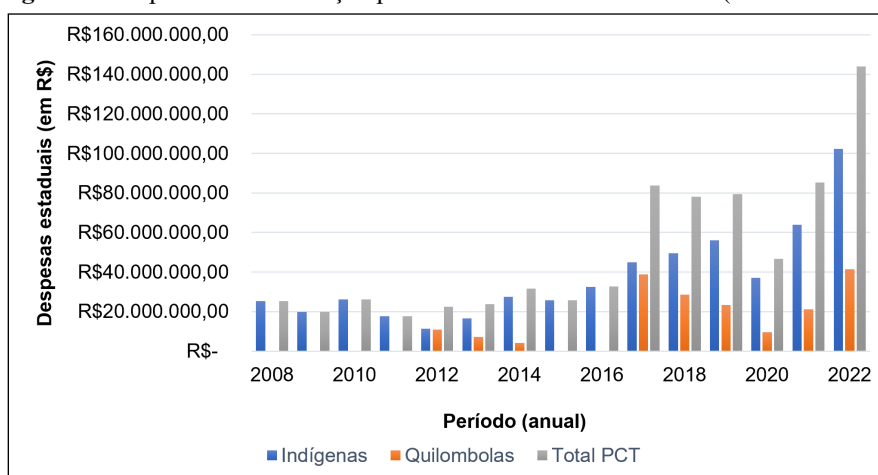


Fonte: Elaborado pelos autores (2025), baseado em Pernambuco (2025).

Foi observado que para todo o período as ações de educação foram canalizadas apenas para indígenas e quilombolas, não fica especificado quanto destes valores foram destinados para outros PCT.

Cabe destaque para os anos de 2008 a 2011 onde não houve ações voltadas à Educação para comunidades quilombolas, como também não há destaque orçamentário para outros povos e comunidades que também existem no território pernambucano como os ribeirinhos, pescadores artesanais, ilhéus, ciganos. Assim os repasses de recursos se concentram exclusivamente para povos originários (Figura 2).

Figura 2. Despesas com Educação por PCT em PE de 2008 a 2022 (ano-base: 2022)



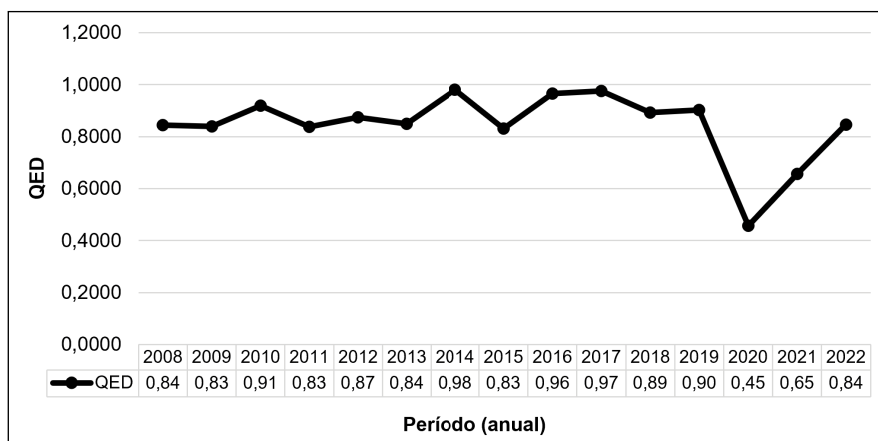
Fonte: Elaborado pelos autores (2025), baseado em Pernambuco (2025).

Os quilombolas começam a ser assistidos especificamente na Educação apenas em 2012, entretanto ao longo período analisado o destaque dos repasses orçamentários é para ações destinadas aos povos indígenas e sua ênfase é na ação [4318] operacionalização da rede de educação indígena.

Destacam-se as despesas destinadas à educação indígena no ano de 2022, onde a maior parte foi destinada ao fomento ao transporte escolar. Também teve capacitação de profissionais da rede de educação indígena, custeou despesas como gás de cozinha, merenda escolar por contrato de gestão, pagamento de salário de merendeiras, prestação de serviços de portaria, limpeza e conservação das escolas.

Outros valores foram destinados para infraestrutura das escolas e sua manutenção e compra de alimentos pelo Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PEAAF). Foram incentivos os programas de monitorias para as escolas e do Programa Investe Escola Pernambuco prestando assistência financeira suplementar às escolas públicas estaduais com repasses direcionados por Unidades Executoras relacionados à infraestrutura pedagógica e física, participação comunitária e autogestão.

O resultado que a análise do Quociente de Execução da Despesa (QED) pautou a normalidade no período estudado (Figura 3), pois todos os valores calculados obtiveram índice menor que a unidade. Ou seja, a despesa empenhada pelo governo pernambucano para realizar as políticas de Educação junto aos PCT foi sempre menor que os gastos autorizados (fixados através dos instrumentos legais).

Figura 3. Quociente de Execução das Despesas (QED) da educação PCT em Pernambuco (2008 a 2022)

Fonte: Elaborado pelos autores (2025), baseado em Pernambuco (2025).

No ano de 2014, o estado operou muito próximo de 1,00, impulsionado pelo fato de que 86,76% do total das despesas educacionais destinadas aos PCT foram pagas aos povos indígenas. Tal cenário se repetiu em 2016, quando 99,11% dos recursos foram destinados às populações indígenas, enquanto apenas 0,63% foram direcionados aos remanescentes de quilombos, sem qualquer destinação às demais expressões de povos e comunidades tradicionais existentes no estado de Pernambuco.

Esse tratamento evidencia o fortalecimento de contradições estruturais na legitimação do acesso à educação no estado aos PCT (Marx; Engels, 2022), produzindo barreiras socioespaciais e desigualdades no acesso às políticas públicas por parte dessas comunidades.

Destaca-se o ano de 2020 e posterior a este, com uma economia em larga escala das despesas relacionadas à Educação dos PCT (uma queda de 49,33% em relação ao ano anterior), isto pode ser explicado pela crise pandêmica do COVID-19 que reduziram a arrecadação de tributos pelo ente central como também por ações de austeridade fiscal que incorporaram a lógica neoliberal (Barbosa; Silva, 2023; Foster, 2013; Gramsci, 2002; Marx; Engels, 2022), o que afetou direta e indiretamente as políticas educacionais.

A falta de ação efetiva do Estado tem desconsiderado os modos de vida, os saberes e as práticas culturais dos povos tradicionais, que, embora integrem o tecido social pernambucano, seguem em constante luta por reconhecimento e valorização (Buco; Zadra; Vandresen, 2013). Nesse sentido, reafirma-se os pensamentos de Bobbio (1992) e Cury (2002) ao convergirem sobre a relevância de tornar o direito à educação PCT exigível mediante sua inclusão no ordenamento jurídico, conferindo-lhe legalidade. E em se tratando de direitos oriundos de lutas e dos movimentos sociais historicamente constituídos, torná-los norma positiva, fortalece suas reivindicações e a própria implementação de políticas favoráveis para tal.

O movimento contrário a isso, alimenta um senso de negligência normativa ou dos repasses de recursos por parte do Estado, e isso compromete não apenas a continuidade de suas formas de existência, mas também fragiliza suas identidades, elemento central para a legitimação social e política dos povos.

Ao invisibilizar tais povos, o aparelho estatal não só tem contribuído para a erosão da cultura e dos saberes ancestrais, como também reforça uma hierarquização das desigualdades e o apagamento de iniciativas voltadas à construção de suas identidades, bem como agrava os riscos sociais que circundam os PCT (Beck, 2011; Harvey, 2009).

De certo modo, o esforço de pesquisa empreendido no campo educacional, demonstrou que a ausência de investimentos específicos no orçamento estadual para os PCT reflete a expressão implícita na formulação das diretrizes do PEE/PE, tendo como influência ideológica do Estado (Althusser, 1980) e um tratamento que fortalece as contradições estruturais no acesso à educação, a desterritorialização simbólica ou material dos povos e políticas universalizantes e muitas vezes descoladas da realidade concreta (Haesbaert, 2007; Marx; Engels, 2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo analisou as políticas educacionais voltadas aos PCT, no estado de Pernambuco, considerando as construções do Plano Estadual de Educação (PEE) e de orçamento público educacional direcionado a esses povos e comunidades. Os resultados evidenciaram que, embora tenham sido ampliados os investimentos públicos destinados à educação dos PCT, no período analisado, a distribuição dos recursos e a construção normativa do PEE manteve um padrão seletivo.

Percebe-se que a formulação e a implementação das políticas educacionais em Pernambuco têm se direcionado mais às populações indígenas e em segundo plano aos quilombolas, enquanto que povos e comunidades tradicionais também relevantes no espaço pernambucano como ciganos, ribeirinhos, comunidades de fundo e fecho de pasto, extrativistas, pescadores artesanais, ilhéus e caatingueiros seguem com baixa visibilidade nesse escopo legal, nas ações governamentais e nos repasses orçamentários do estado.

Esse diagnóstico do PEE permitiu identificar que a escrita formal da política educacional é atravessada por intervenções ideológicas e políticas, refletindo visões de mundo dos burocratas responsáveis por sua formulação e influenciando diretamente aquilo que é definido com priorização. Esse processo tem implicações também nos repasses orçamentários educacionais, revelando resquícios de invisibilização e baixa equidade na distribuição dos recursos públicos destinados à educação voltada aos PCT no estado de Pernambuco.

Para tal, a análise orçamentária educacional dos PCT indica que a relação entre o aspecto normativo do PEE e a ação de distribuição estatal dos recursos, opera como um mecanismo regulatório dos territórios. Tal controle, associado à gestão por resultados, tem reforçado desigualdades socioeconômicas no acesso à educação em Pernambuco.

As ações normativas e os investimentos em alguns grupos PCT revelam que a ampliação de financiamento em alguns períodos, não assegura a equidade educacional. Ainda assim, há assimetrias na formulação das políticas e na identificação das territorialidades dos PCT em Pernambuco.

A construção das políticas educacionais para PCT atravessa tensões entre garantia de direitos sociais e interesses econômicos, o que reflete limites históricos do processo democrático em contextos de maior vulnerabilidade.

Neste estudo, identificou-se que a lógica do capital, inserida na dinâmica do Estado democrático, constitui um elemento incorporado à análise do PEE/PE e do orçamento público educacional. Essa dinâmica fortalece processos de seletividade e de invisibilização das políticas destinadas aos PCT.

Desta forma, a carência de legitimação dos PCT em instrumentos normativos educacionais e nos orçamentários não se restringe apenas a uma lacuna técnica, mas realça tensões políticas, ideológicas diante das territorialidades que condicionam o acesso aos direitos e às garantias educacionais.

Como contribuição ao campo acadêmico, o estudo amplia os debates sobre orçamento público educacional, territorialidade, desigualdades sociais e formulação de políticas públicas educacionais. Nesse sentido, há um esforço em comunicar com o campo da educação, da gestão pública e outras áreas como a geografia crítica sobre novas ações para os PCT. Para a gestão pública, os resultados evidenciaram a necessidade de maior capacidade estatal na produção de dados, no monitoramento das ações e na formulação do orçamento dos PCT.

No cerne das políticas educacionais, o trabalho revela a necessidade de revisão do planejamento estadual no que diz respeito ao texto normativo do PEE. É preciso fortalecer os PCT, suas lutas pelo acesso à educação e a liberdade do uso dos espaços, pois eles têm sido historicamente marginalizados.

Considerando áreas correlatas como a geografia, reforça-se a compreensão crítica do território enquanto espaço de disputa e da materialização das desigualdades produzidas pelas relações de poder e pela seletividade de um estado que opera nas balizas da performance e do capital.

Como limitações deste estudo, destaca-se que a análise enfatizou o PEE/PE. E embora tal instrumento tenha sido selecionado por ser central nas diretrizes normativas das políticas educacionais pernambucanas, outros dispositivos poderiam ter trazido atravessamentos a essa política com uma análise conjunta.

A análise orçamentária foi desenvolvida pela evolução dos valores ao longo do tempo no orçamento educacional do estado de Pernambuco e referente às despesas, adotou-se o QED, proposto por Kohama (2016), considerando o confronto entre as despesas empenhadas e sua dotação atualizada. Poderia ser relevante incluir análises das fontes dos recursos, compreendendo um confronto entre receitas e despesas. Um impeditivo disto, é que o Portal da Transparência de Pernambuco não apresenta, para as receitas, o nível de detalhamento que consta para as despesas. Isso dificultou sua inclusão nas análises sobre a estrutura orçamentária das políticas educacionais destinadas aos PCT.

Sendo o orçamento investigado em acumulado anual, o Portal também não dispõe informações individualizadas por escolas, municípios, regiões administrativas, etapas de ensino, o que facilitaria um mapeamento mais completo por escola PCT ou por município no estado de Pernambuco.

De certo modo, a ausência de cobertura do PEE/PE e de orçamento com mais filtros considerando indígenas e quilombolas, e os PCT que existem no estado foi um restritor da identificação de fluxos financeiros destinados às escolas que atendem a esses grupos e de um mapeamento efetivo dessa distribuição por territórios.

Esse estudo não esgota os diálogos sobre as políticas educacionais e territorialidades tradicionais no estado de Pernambuco. Como sugestão para estudos futuros, sinaliza-se estudos comparativos entre diferentes nações, unidades federativas brasileiras e dependências administrativas, bem como investigações que contemplem outras normativas, outras localidades por região em diferentes etapas de ensino.

Por fim, a permanência de fragilidades no escopo normativo e orçamentário das políticas educacionais destinadas aos PCT em Pernambuco evidencia que o território continua sendo produzido sob uma lógica seletiva, que condiciona os acessos à educação por meio de disputas entre a ação estatal, as lutas pelos espaços e as racionalidades que são inerentes às territorialidades ainda regidas pelo capital.

NOTAS

3 O termo burocrata adotado neste estudo remete à concepção weberiana apresentada em *Economia e Sociedade*, na qual o agente do Estado atua inserido na estrutura organizacional pautada pelos aspectos de uma dominação racional-legal. A autoridade, neste caso, decorre da posição formal que ocupa e de sua competência técnica, sendo suas ações regidas por uma hierarquia funcional e por um conjunto de normas e regulamentos que conferem legitimidade ao seu exercício (Weber, 2009).

4 O recorte temporal do estudo referente ao orçamento inicia-se em 2008, primeiro ano com dados disponíveis de repasses no portal de transparência do estado de Pernambuco, e se estende até o ano de 2022, marco de encerramento de ciclo completo de governos. Essa delimitação forneceu lastro histórico tanto para contextualizar os achados quanto para compreender antecedentes e desdobramentos dos aspectos normativos do PEE e de financiamento educacional voltado aos povos e comunidades tradicionais.

5 O primeiro autor agradece à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) pelo fomento concedido durante sua formação doutoral no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco (Propad/UFPE), período em que foram cursadas disciplinas cujas discussões também contribuíram para o desenvolvimento deste estudo.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, L. **Aparelhos ideológicos de Estado**: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado (AIE). Tradução de Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. Brasília: Editora Paz e Terra, 2022.

ALVES, D. R.; BITTENCOURT, J.; HAGE, S. A. M. A educação do campo articulada aos projetos educativos dos povos ribeirinhos. **Caderno Pedagógico**, v. 21, n. 12, p. e10347, 2024.

ADRIÃO, T. Dimensões e formas da privatização da educação no Brasil: caracterização a partir de mapeamento de produções nacionais e internacionais. **Currículo sem Fronteiras**, v. 18, n. 1, p. 8-28, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://www.curriculosemfronteiras.org/vol18iss1articles/adriao.pdf> Acesso em: 10 de mai. 2026.

ARRETCHE, M. T. S. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. In: Saraiva, E.; Ferrarezi, E. (Orgs.). **Políticas públicas**: coletânea. Brasília: Enap, 2006. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1263> Acesso em: 10 mar. 2026.

ARRUDA, T. Ciganos estão presentes em 21 municípios pernambucanos. **Diário de Pernambuco**, 22 de agosto de 2015. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2015/08/ciganos-estao-presentes-em-21-municipios-pernambucanos.html> Acesso em: 11 mar. 2026.

ASSIS, W. F. T. Do colonialismo à colonialidade: expropriação territorial na periferia do capitalismo. **Caderno CRH**, Salvador, v. 27, n. 72, p. 613-627, 2014.

BARBOSA, J. M.; SILVA, J. A. A. Modernização-restauradora e transformismo na política do ensino médio pernambucano: estratégias de apassivamento da hegemonia empresarial. **Educação em Revista**, v. 39, p. e42109, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/scielopreprints.5064>. Acesso em: 11 nov. 2025.

BECK, U. **Sociedade de risco**: rumo a outra modernidade (2ª ed.). São Paulo: Editora 34, 2011.

BERTAGNA, R. H.; ALMEIDA, L. C. A “qualidade empresarial” e a “qualidade social” na reforma

- educacional: causas, consequências e disputas: Entrevista: Luiz Carlos de Freitas. **Revista Educação e Políticas em Debate**, v. 13, n. 3, p. 1–15, 2024.
- BOBBIO, N. **A Era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BOBBIO, N. **Estado, governo e sociedade: Para uma teoria geral da política** (14^a ed.). São Paulo: Editora Paz e Terra, 2007.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 mai. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003**. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 15 nov. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007**. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 15 nov. 2025.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Catálogo das Escolas - INEP Data**. 2026. Disponível em: <https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard> Acesso em: 20 abr. 2026.
- BUCO, ZADRA; VANDERSEN, Rede puxirão dos povos e comunidades tradicionais: Na construção da visibilidade social e na luta pelo reconhecimento dos territórios tradicionalmente ocupados. **Revista Capital Científico (RCCe)**, v. 11, n. 3, p. 1-17, 2013.
- CABRITO, B. G. Políticas e o direito à educação superior: qual agenda? **Revista Cocar**, n. 29, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/9234>. Acesso em: 10 mai. 2026.
- CALEGARE, M. G. A.; HIGUCHI, M. I. G.; BRUNO, A. C. S. Povos e comunidades tradicionais: das áreas protegidas à visibilidade política de grupos sociais portadores de identidade étnica e coletiva. **Ambiente & Sociedade**, v. 17, n. 3, p. 115–134, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-753X2014000300008>. Acesso em: 04 jan. 2026.
- CAMPOS, A. **Comunidades de fundos de pasto resistem a pressões**. Reporter Brasil, 2009. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2009/09/comunidades-de-fundos-de-pasto-resistem-a-pressoes/> Acesso em: 10 mai. 2026.
- COELHO, R. C. **Estado, governo e mercado** (3^a ed.). Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; Brasília: CAPES: UAB. Disponível em: <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/145420>. Acesso em: 10 fev. 2026.
- CRESWELL, J.W.; CRESWELL, J.D. **Research Design: Qualitative, Quantitative, and Mixed Approaches**. 6th Ed. SAGE Publications, Inc, 2022.
- CURY, C. R. J. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa**, n. 116, p. 245–262, jul. 2002.
- DAGNINO, E. Citizenship in Latin America: an introduction. **Latin American Perspectives**, v. 30, n. 2, p. 211-225, 2003. Disponível em: <https://library.fes.de/libalt/journals/swetsfulltext/15924619.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2026.
- DE SANTIS FELTRAN, G. (2010). Periferias, direito e diferença: notas de uma etnografia urbana. **Revista de Antropologia**, v. 53, n. 2, p. 565-610, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.2010.37711>. Acesso em: 15 nov. 2025.
- DRAIBE, S. M.; RIESCO, M. Estados de bem-estar social e estratégias de desenvolvimento na América Latina: um novo desenvolvimentismo em gestação? **Sociologias**, v. 13, n. 27, p. 220–254,

2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222011000200009> Acesso em: 12 mar. 2026.
- FOSTER, B. Educação e a crise estrutural do capital: o caso dos Estados Unidos. **Perspectiva**, v. 31, n. 1, p. 85-136, 2013.
- FRANÇA, B. L. F. C. **Por que devemos falar sobre a valorização de Comunidades e Povos Tradicionais no Brasil?** FGV, 2022. Disponível em: <https://portal.fgv.br/artigos/devemos-falar-sobre-valorizacao-comunidades-e-povos-tradicionais-brasil>. Acesso em: 19 set. 2025.
- FREITAS, L. C. **A reforma empresarial na educação: nova direita, velhas ideias**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.
- FREY, K.; OLIVEIRA, V. E.; XIMENES, S. B.; BITTENCOURT, L. N.; LOTTA, G. S. Políticas públicas em perspectiva comparada: proposta de um framework para a análise de experiências locais. **Revista do Serviço Público**, v. 68, n. 1, p. 9-36, 2017.
- FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Certificação Quilombola**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protecao-preservacao-e-articulacao/certificacao-quilombola>. Acesso em: 01 mai. 2025.
- GUEDES, A. D. Lutas por terra e território, desterritorialização e território como forma social. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 18, n. 1, p. 23, 2016. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5102>. Acesso em: 10 mai. 2026.
- GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. Volume 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- HAESBAERT, R. Desterritorialização: entre as redes e os aglomerados de exclusão. *In*: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). **Geografia: conceitos e temas**. 10ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- HARVEY, D. **Social Justice and the City**. The University of Georgia Press, Athens, Revised Edition, 2009.
- HENAO GUZMÁN, J. P. El Estado en la sociedad, explicación de cómo la disposición de las burocracias determina los órdenes en países periféricos. **Panorama**, v. 9, n. 17, p. 104–122, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.15765/pnrm.v9i17.795>. Acesso em: 15 fev. 2026.
- IBGE. **Resultados do censo 2022 - dados do estado de Pernambuco**. 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/panorama>. Acesso em: 01 mai. 2025.
- INSTITUTO SOCIEDADE, POPULAÇÃO E NATUREZA - ISPN. **Mais sobre a caatinga**. s.d. Disponível em: <https://ispn.org.br/biomas/caatinga/povos-e-comunidades-tradicionais-da-caatinga/>. Acesso em: 10 mai. 2026.
- KERSTENETZKY, C. L. Desigualdade e pobreza: lições de Sen. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 42, p. 113–122, 2000.
- KOHAMA, H. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- MASCARO, A. L. **Estado e Forma Política**. São Paulo: Boitempo, 2015.
- MASCARO, A. L. **Alysson Mascaro: O marxismo e o direito**. Margem Esquerda, N. 30. Blog da Boitempo, 2018. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2018/06/11/alysson-mascaro-o-marxismo-e-o-direito/>. Acesso em: 10 mai. 2026.
- MARX, K.; ENGELS, F. Manifesto do Partido Comunista. **Estudos Avançados**, v. 12, n. 34, p. 7-46, 1998. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9068>. Acesso em: 15 abr. 2025.
- MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2022.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - MPMG. **Cartilha dos Povos Tradicionais: Direito**

- dos povos e comunidades tradicionais. Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/Cartilha-Povos-tradicionais.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2025.
- MODONESI, M. Pasividad y subalternidad. Sobre el concepto de revolución pasiva de Antonio Gramsci. **Revista Gramsciana**, v.1, n.36, 2015. Disponível em: <https://massimomodonesi.files.wordpress.com/2016/12/gramscianamm.pdf>. Acesso em: 4 mai. 2026.
- NUNES, K. **Pandemia acentua invisibilidade dos povos ciganos que vivem em Pernambuco**, 2020. Disponível em: <https://marcozero.org/pandemia-acentua-invisibilidade-dos-povos-ciganos-que-vivem-em-pernambuco/>. Acesso em: 03 mai. 2025.
- OLIVEIRA, A. D.; CABRAL, C. A.; AZEVEDO, E. E. F. N.; CAETANO, E. Capitalismo, território e conflitos: a resistência dos povos e comunidades tradicionais no Brasil. **PerCursos**, Florianópolis, v. 19, n. 40, p. 186–220, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/percursos/article/view/1984724619402018186>. Acesso em: 22 mar. 2026.
- OLIVEIRA, G. M. Direito à Educação. In: SILVA, E. M. (Org.). Educação, Ciências e Suas Tecnologias. **Revista Educação Continuada**, São Paulo, SP, v.6, n.1, p. 6-18, jan. 2024.
- PERNAMBUCO. **Lei nº 15.533 de 23 de junho de 2015**. Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação de Pernambuco. 2015. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=10998&tipo=TEXTUALIZADO>. Acesso em: 10 abr. 2026.
- PERNAMBUCO. **Portal de transparência do governo do estado de Pernambuco: Planejamento e orçamento (despesas detalhadas)**. 2023. Disponível em: <https://transparencia.pe.gov.br/despesas/menu-despesas/despesas-detalhadas/>. Acesso em: 10 mai. 2025.
- QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: Lander, Edgardo (Org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. CLACSO, Buenos Aires, Argentina, 2005. Disponível em: https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 02 fev. 2026.
- QUIJANO, A. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010. p. 84-130.
- CRUZ, R. R.; ALBUQUERQUE, M. Z. A.; GOMES, E. T. A. Conflitos socioambientais no território da Rota Ecológica dos Milagres em Alagoas/Brasil. **Revista Ciência Geográfica**, v. 26, n. 01, p. 231–254, 2022. Disponível em: <https://ppg.revistas.uema.br/index.php/cienciageografica/article/view/2880>. Acesso em: 20 mar. 2026.
- SALLUM JÚNIOR, B. Metamorfoses do Estado brasileiro no final do século XX. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 52, p. 35-55, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092003000200003> Acesso em: 15 mar. 2026.
- SANTOS, M. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. 4ª. ed. 2ª. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.
- SANTOS, M. O dinheiro e o território. In: SANTOS, M.; BECKER, B. (Orgs.). **Território, territórios: Ensaio sobre o ordenamento territorial**, p. 13-21. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.
- SAVIANI, D. O direito à educação e a inversão de sentido da política educacional. **Revista Profissão Docente**, v. 11, n. 23, p. 45–58, jan./jul. 2011.
- SAVIANI, D. Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: abordagem histórica e situação atual. **Educação & Sociedade**, v. 34, n. 124, p. 743–760, jul. 2013.
- SAVIANI, D. A defesa da escola pública na perspectiva histórico-crítica em tempos de suicídio

- democrático. **Nuances: Estudos Sobre Educação**, v. 31, n. 1, p. 3-22, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.32930/nuances.v31iesp.1.8279> Acesso em: 10 abr. 2026.
- SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA – SEMAS. **Comunidades Tradicionais**. 2023. Disponível em: <https://semas.pe.gov.br/comunidades-tradicionais/>. Acesso em: 02 mai. 2025.
- SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SILVA, C. S. Direito à Educação em Tempos de Pandemia no Brasil, 2020: Revisão de Literatura. **Revista Científica FESA**, v. 3, n. 26, p. 160–182, 2025.
- SILVA, F. C.; NASCIMENTO, J. S. O conceito de qualidade social e o ensino escolar. **Colóquios - Geplage - PPGED - CNPq**, n. 1, p. p.741–745, 2020.
- SILVA, H. R.; HERMIDA, J. F. Os métodos de investigação e exposição em Marx e a pesquisa no campo educacional. **Germinal: marxismo e educação em debate**, v. 13, n. 3, p. 177–195, 2021.
- SILVA, M. C.; TAVARES, A. L.; ARAÚJO, A. O.; SILVA, J. D. G. Análises de Balanços Públicos: Quociente do Resultado Orçamentário do Governo Federal (2000 – 2009). **Contabilidade Vista & Revista**, v. 24, n. 3, p. 15-34, 2014. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/1271>. Acesso em: 10 jan. 2026.
- SKOCPOL, T. Bringing the State Back In: Strategies of Analysis in Current Research. *In*: Evans, P. B.; Rueschemeyer, D.; Skocpol, T. (Eds.). **Bringing the State Back In**, p. 3–38. Cambridge: Cambridge University Press, 1985. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/CBO9780511628283>. Acesso em: 10 dez. 2025.
- SOUSA, A. L.; ZENI, L. A.; SCHNEIDER, D. R. Territorialidades e Contexto Urbano nos Estudos sobre a Relação Pessoa-Ambiente: Revisão Integrativa de Literatura. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 494–512, 2021.
- STEVENSON, W. J. **Estatística Aplicada à Administração**. São Paulo: Harbra, 2001.
- TARLAU, R.; MOELLER, K. O consenso por filantropia. Como uma fundação privada estabeleceu a BNCC no Brasil. **Currículo sem Fronteiras**, v. 20, n. 2, p. 553-603, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.35786/1645-1384.v20.n2.11>. Acesso em: 15 mar. 2026.
- WEBER, M. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Tradução: BARBOSA, R.; BARBOSA, K. E. Revisão técnica: COHN, G. 4ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009 (reimpressão). 464 p.